

DECRETO Nº 102 A DE 02 DE JULHO DE 1998.

ALTERA A REDAÇÃO DO “CAPUT” DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 101 DE 14/09/98”.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, e,

Considerando a alteração dos horários de expediente da Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 103 de 29 de junho de 1998.

Considerando ainda as razões já expostas no decreto nº 101/98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do “caput” do artigo 1º do Decreto Municipal nº 101 de 17/06/98, que passará a Ter o seguinte teor:

“Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais , a partir de 14 (quatorze) horas nos dias úteis quando houverem jogos da Seleção Brasileira, durante a realização da Copa 98”.

Art. 2º - Ficam munidos os demais dispositivos legais do Decreto Municipal nº 101/98.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG., 02 de julho de 1998.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal